

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 31, DE 2003

Introduz modificações na Lei
Complementar nº 101, de 2000.

EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei Complementar nº 31, de 2003, a seguinte redação:

"Art. 1º O art. 51 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

Art. 51.

§ 3º

I -

II - Encaminhamento dos autos da Tomada de Contas Especial ao Tribunal de Contas competente para a sua apreciação, com cópia para o Poder Executivo da União;

III -

Sala da Comissão, em 26 de novembro de 2003

Deputado **WASNY DE ROURE**
Relator